



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Análise de Prestação de Contas

Adiantamento n. 08 de 2025

Autor da análise

Davi Chrystian Mello Offerri

Emprego do autor da análise

Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Análise

- ☒ (X) Prestação de Contas Satisfatória
☐ () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
☐ () Prestação de Contas Insatisfatória

Providências a serem adotadas (se for o caso)

Observações

Em análise rotineira, mas suficiente, tem-se que o adiantamento em questão atendeu o disposto no art. 2º, *caput*, inciso V, e § 2º, inciso III, da Resolução n. 271, de 09 de maio de 2017, com a redação dada pela Resolução n. 322, de 12 de dezembro de 2023. Há no processo relatório referente a estimativa da despesa, comprovando-se que o material de escritório e de limpeza adquiridos estão dentro do valor de mercado, não havendo hipótese de sobrepreço. Sendo assim, tem-se a prestação como satisfatória.

ASSINADO POR Davi Chrystian Mello Offerri - 9RHD-2REW-4G36-3Z52



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=9RHD2REW4G363Z52>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9RHD-2REW-4G36-3Z52



ASSINADO POR Davi Chyastian Mello Offerni - 9RHD-2REW-4G36-3Z52